



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM  
ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI  
COMISSÃO PERMANENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CPIInter  
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - GRADUAÇÃO

## EDITAL N. 011/2017-ECI/CPINTER

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional - ECI e da Comissão Permanente de Internacionalização (CPIInter), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos alunos desta Universidade, consoante com a política de internacionalização institucional, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o período de 18 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo seletivo o estudante regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade Estadual de Maringá, excetuando-se aquele oriundo de programas de mobilidade nacional ou internacional ou de outros programas, projetos ou editais específicos, que envolvam estágios e estudos no exterior, respeitados os seguintes requisitos:

- 1.1 Ter cumprido integralmente pelo menos a primeira série ou dois semestres letivos do curso;
- 1.2 cursar, ao retornar, ao menos um semestre na UEM após o período de mobilidade;
- 1.3 Atender à exigência de apresentação de certificação específico de proficiência linguística da instituição de destino, quando for o caso;
- 1.4 A anuência do coordenador do Colegiado de curso da Universidade Estadual de Maringá será informada através da Secretaria Acadêmica Virtual - SISAV;
- 1.5 Ter mais de 18 anos completos na data da saída e ter a dispensa do serviço militar para a realização da mobilidade.
- 1.6 Atualizar os dados pessoais (telefone: fixo e celular, endereço, email) na SISAV.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através da SISAV, selecionando-se o edital específico nos períodos descritos no quadro "Datas e Prazos" conforme item 5 deste edital;

- 2.1 Ao realizar a inscrição na SISAV o candidato poderá escolher 3 (três) instituições de destino, por ordem de preferência;



- 2.1.1 A preferência de escolha da universidade de destino obedecerá à classificação do candidato publicada no site do ECI ao final do processo de seleção. A escolha e autorização para a mobilidade obedecerá ao limite de vagas disponibilizado pela instituição de destino;
- 2.2 A inscrição na SISAV não se completará caso não sejam inseridos todos os dados obrigatórios ou se não for carregado de algum documento exigido.
- 2.3 O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, os documentos curriculares originais ou cópia com endereço eletrônico quando se tratar de documentos virtuais para a contagem dos pontos conforme quadro de pontuação presente no item 3.
- 2.4 Serão pontuados somente os itens para os quais forem apresentados documentos comprobatórios originais ou conforme item 2.3;
- 2.5 Durante esta fase, quando necessário, o aluno poderá ser contatado e deverá comunicar-se com o ECI somente via e-mail.

**Parágrafo único:** *o Escritório de Cooperação Internacional e a Comissão Permanente de Internacionalização da UEM não se responsabilizarão por quaisquer falhas na transmissão de dados e documentos disponibilizados pela internet que porventura venham a ocorrer durante o processo de pré-seleção deste edital bem como pela falta de informações de contato na SISAV, sendo de total responsabilidade do candidato o direcionamento da documentação em tempo hábil e efetivo e a atualização dos dados de contato.*

### 3. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 3.1. O período de seleção e julgamento será o contido no item 5 deste edital. Durante esta fase o aluno será contatado via e-mail;
- 3.2. A seleção dos candidatos pela Comissão de Internacionalização - CPInter será realizada considerando o mérito dos candidatos para a mobilidade acadêmica avaliando os seguintes critérios:
- Histórico resumido do curso contendo a Média Aritmética das Disciplinas Cursadas - MADC, obtido junto à DAA (Diretoria de Assuntos Acadêmicos);
  - atividades formativas complementares conforme quadro de pontuação;
  - participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou PET;
  - produção científica (apresentação de trabalhos, resumos publicados, artigos, etc.);
  - entrevista. O ECI comunicará a data de entrevista por e-mail.



### Quadro de Pontuação

<u>DISCRIMINAÇÃO/pontuação</u>	<u>QTDE.</u>	<u>PONTOS</u>	<u>TOTAL</u>
<b>1. Média aritmética das disciplinas cursadas</b>		<b>15</b>	
<b>2. Atividades Formativas Complementares</b> Participação em evento científico – até 10 (2,0 pontos internacional; 1,5 pontos nacional, 1 ponto regional, por evento)  Língua estrangeira (diploma/certificado) – até 5 (1 ponto elementar, 2 pontos intermediário, 3 pontos avançado - por idioma)  Cursos – até 5 (1 por curso)		<b>20</b>	
<b>3. Participação em Programas</b> Pic/pibic/pibit/Pet – até 10 (3 pontos por programa)  Monitorias – até 5  Projeto de ensino/pesquisa e extensão – até 5 (2 por projeto)  Programa de Monitoria Internacional – até 5 (3 por programa)		<b>25</b>	
<b>4. Produção científica</b> Trabalho apresentado eventos científicos – até 2 Resumo publicado anais científicos – até 3 Artigo em revista não indexada – até 3 Artigos em revista indexada – até 5 Livro – até 5 Capítulo de livro – até 5 Outros – até 2		<b>25</b>	
<b>5. Entrevista</b>		<b>15</b>	

3.3.O ECI fará a conferência da documentação apresentada e a entrevista dos candidatos inscritos.

3.4.A classificação do candidato no processo interno o torna apto a ter sua documentação submetida à Instituição conveniada, mas não assegura vaga na universidade de destino, nem garante bolsa. A aceitação da mobilidade fica a critério da universidade de destino, sendo imprescindível o recebimento da carta de aceite para a efetivação da mobilidade e para o início dos procedimentos para a viagem (visto, passagem, seguro, etc.);

3.5.A candidatura e o envio dos documentos para as instituições estrangeiras pretendidas poderão ser realizados apenas após a avaliação e autorização do ECI, sob a pena de não participação no processo de seleção;

3.6.Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório.

## 4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados de acordo com a classificação dos candidatos nas datas conforme item 5 deste edital, no portal do ECI;



## 5. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

	PRIMEIRO SEMESTRE 2017
Inscrições	18 de agosto a 31 de agosto de 2017
Julgamento	01 a 4 de setembro de 2017
Resultado	4 de setembro de 2017

## 6. DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES

- 6.1. Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional na instituição parceira escolhida, em sua integralidade com aproveitamento e bom desempenho acadêmico seguindo integralmente o plano de estudo aprovado. O plano de estudos poderá ser alterado somente quando aprovado pelo coordenador do curso da instituição de origem;
- 6.2. Buscar informação sobre o prazo final de candidatura da instituição pretendida;
- 6.3. Preencher os formulários de candidatura da instituição de destino para entrega no ECI;
- 6.4. Apresentar relatório final utilizando o formulário disponibilizado no site do ECI (<http://www.eci.uem.br/estudantes/outgoing/relatorio-de-mobilidade-academica-internacional/view>) em até 30 dias após seu retorno à UEM;
- 6.5. Acompanhar estudante estrangeiro na UEM na condição de Monitor Internacional durante um semestre quando solicitado, caso já não o tenha feito;
- 6.6. Cumprir as etapas previstas no plano de estudos de mobilidade;
- 6.7. Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;
- 6.8. Contratar seguro de vida (com cláusula de repatriação) e de saúde antes da partida para o programa de mobilidade da UEM e comprovar a contratação do seguro ao ECI.

*Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer das exigências do item 6 acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM.*

## 7. DO FINANCIAMENTO

7.1 A UEM não arcará com quaisquer tipos de encargos durante a mobilidade, tais como custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório, saúde, taxas acadêmicas (se houver), gastos pessoais, entre outros.

## 8. DA CONDIÇÃO DO ALUNO EM MOBILIDADE

O acadêmico ao sair para mobilidade estudantil internacional será considerado "em mobilidade (M)" pela SISAV, o que automaticamente informa à coordenação de seu curso, departamento e professores que o estudante se encontra em mobilidade acadêmica.



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao retornar, o aluno deve se apresentar ao ECI, com a documentação comprobatória da realização de seus estudos, que é encaminhada à coordenação do Conselho Acadêmico do curso para análise e aprovação bem como para a validação dos estudos, conforme art. 20 da Resolução para mobilidade acadêmica n. 011/2013-CEP;
- 9.2. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Internacionalização para apreciação quanto à pertinência e posterior encaminhamento ao ECI;
- 9.3. Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões da Comissão Permanente de internacionalização quanto às exigências e resultados do presente edital.

**Profa. Dra. Silvana Marques de Araújo**

Assessora de Relações Internacionais Universidade  
Estadual de Maringá



## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Visto de Estudante,
- Seguro de Vida e Saúde,
- Relatório de Mobilidade junto com foto que represente a experiência,
- Tradução de documentos.

### **ATENÇÃO:**

**O estudante só deverá sair do Brasil após obter o visto de estudante e ter contratado seguro de vida e saúde internacional para qualquer que seja o período de estudos.**

**Não comprar bilhete de passagem antes de receber a carta de aceite da Instituição de Destino.**

**O estudante é responsável por eventuais traduções de documentos quando exigido, o ECI fará a validação da tradução conforme site [eci.uem.br](http://eci.uem.br)**

**O estudante, em até 30 dias após seu retorno à UEM, deverá apresentar relato escrito de sua experiência de acordo com o formulário:**

<http://www.eci.uem.br/estudantes/outgoing/relatorio-de-mobilidade-academica-internacional/view> .

### **Universidade Estadual de Maringá**

Escritório de Cooperação Internacional – ECI  
Avenida Colombo, 5790, Bloco 123. Sala 1.  
CEP 87020-900 – Maringá – PR – Brasil

Responsável pelos programas Internacionais:

Prof. Cássio David da Silva

Tel.: +55 44 3011-4238

Email: [eci-mob@uem.br](mailto:eci-mob@uem.br)

Site: [www.eci.uem.br](http://www.eci.uem.br)

Declaro que todas as informações prestadas neste questionário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Data : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_